



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara : **DS01 - S.SESS - 00301/2011**
PROCESSO TC/MS : 6101/2008
PROTOCOLO : 908301
ÓRGÃO : EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE : JOSE CARLOS BARBOSA
DESPESAS
CARGO DO ORDENADOR : DIRETOR
(A)
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO 226/2007
RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A) : BRASIL TELECOM S/A
PROCEDIMENTO : DISPENSA LICITAÇÃO
LICITATÓRIO
OBJETO DA : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE PRIVADA DE COMUNICAÇÃO DE
DADOS E VOZ
VALOR INICIAL DA : R\$ 918.000,00
CONTRATAÇÃO
SESSÃO : 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 16-8-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - DECLARAR REGULAR e LEGAL as etapas de LICITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO e EXECUÇÃO do contrato nº 226/2007, firmado entre a Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL e Brasil Telecom S/A, com fundamento na regra do art. 312, I, do Regimento Interno;

2 - RECOMENDAR ao titular do órgão que atente com maior rigor os procedimentos relativos às contratações públicas, mais precisamente em relação ao controle da remessa dos contratos e instrumentos congêneres a esta Corte.

COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS